



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de aditamento

TÍTULO III
Alterações legislativas

Artigo 185.º - A
Alteração ao Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro

1. O n.º 5 e n.º 6 do Artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 19.º

Apoio às equipas de sapadores florestais

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]
5. — O montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado é definido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, que detém a gestão do Fundo Florestal Permanente, tendo como valor máximo anual € 57 750,00.
6. — O montante máximo do apoio anual referido no número anterior pode ser majorado até um valor máximo de € 20 000 por equipa, quando a entidade titular seja uma entidade intermunicipal ou um baldio, detentores de brigada ou brigadas de sapadores florestais que prestem exclusivamente serviço público, no qual se inserem os trabalhos nos próprios baldios.
7. [...]»



2. Ao Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, na sua redação atual, é aditado o Artigo 19.º-A com a seguinte redação:

«Artigo 19.º-A

Utilização de gasóleo colorido e marcado pelas equipas de sapadores florestais
As equipas de sapadores florestais são beneficiárias dos apoios ao gasóleo, nomeadamente ao gasóleo colorido e marcado, a ser utilizado nos veículos e máquinas destinadas às ações de limpeza e defesa da floresta contra incêndios.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Alma Rivera; Paula Santos; Bruno Dias; Duarte Alves; Alfredo Maia

Nota justificativa:

As equipas de sapadores florestais são um elemento fundamental no âmbito da gestão e defesa da floresta, a quem está acometido um conjunto alargado de atribuições ligadas ao exercício de atividades de silvicultura e à defesa da floresta.

Para além das tarefas correntes ligadas à manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal, estes profissionais constituem agentes de proteção civil a quem são atribuídas funções no âmbito da vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo.

Face ao conjunto de atribuições e aos trabalhos em causa, é fundamental assegurar os meios técnicos e materiais para que as equipas de sapadores florestais tenham capacidade instalada para responder a estas exigências.

Neste âmbito é também necessário referir que o aumento do preço dos combustíveis e de materiais necessários à realização de diversas tarefas, põe em causa a capacidade de funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais, ou seja, de estas disporem das verbas necessárias para realizar os trabalhos e tarefas que lhes são acometidas.

Esta situação requer que seja dado acesso a estas equipas aos apoios ao gasóleo, nomeadamente ao gasóleo colorido e marcado, como forma de assegurar que estes profissionais detêm os meios financeiros para poderem concretizar as ações de limpeza e defesa da floresta contra incêndios.

Assim, o PCP propõe um incremento no apoio do Estado às Equipas de Sapadores Florestais, em especial no que se refere à majoração do apoio no caso de equipas que prestem exclusivamente serviço público, bem como o acesso aos apoios na utilização de combustível, designadamente o gasóleo colorido e marcado, para que estas sejam dotadas dos meios técnicos e materiais necessários à boa execução das atribuições que lhes estão acometidas, melhorando a capacidade do seu desempenho em favor da defesa e salvaguarda da floresta portuguesa.